



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 103.972,60 (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Eng. Obras e Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 079	R\$ 90.167,77

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Mun. Enge. Obras e Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 078	R\$ 13.804,83

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado, parcialmente, no valor de R\$ 90.167,77, pelo Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015, e o restante, no valor de R\$ 13.804,83, por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:


Página 1 de 2



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.034	Manutenção da Educ. Básica – Infantil
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 227	R\$ 13.804,83

Artigo 3º - Ficam alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de janeiro de 2016.


 ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


 PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA
 Responsável pelo expediente da secretaria